



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO Nº 10.294**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de  
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.735,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ----- R\$ 13.340,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 13.340,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 13.340,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA ----- R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.400,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.400,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0014.2.0801-2.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ----- R\$ 3.995,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.995,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 3.995,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-2.710.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ----- R\$ 23.000,00

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO Nº 10.294**  
**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 23.000,00
Total da Unidade 10 - - - - -	R\$ 23.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 41.735,00
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 41.735,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA - - - - -  
----- R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.400,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-2.710.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.400,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 24.400,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de setembro de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Continua folha 03**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2025/2028**

---

**DECRETO Nº 10.294**  
**Folha 03**

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza de Filho**  
Diretor de Contabilidade